CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 255/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 01/80

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º Do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e, de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro e posteriores alterações, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/80, emitido em nome de Fernando Branco, requerido pela Firma C. S. N. — Construções, Ldª, com o n.º de identificação fiscal 503 706 000, com sede na Rua D. João de Castro, n.º 71 C — 1. º Dt.º, freguesia de São João Baptista, concelho de Entroncamento, na qualidade de proprietário do Lote n.º 8 do referido Alvará de Loteamento, sito na Rua Rómulo de Carvalho com a Rua Dr. Fanhais, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta Autarquia.

Finalidade do Pedido: Alteração da mancha da implantação e área de construção do lote n.º 8 e definição do número de fogos.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao términus do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indispensável.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, em representação do município, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611096882

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso n.º 8060/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 28 de Fevereiro de 2008, foi nomeado Técnico Profissional Especialista de Museografia, a candidata Maria do Céu Pernas Borralho Cunha, classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista de Museografia, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

2611096890

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 8061/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 27/02/2008, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para as seguintes categorias:

Médico Veterinário de 1ª classe
Maria Leonor Antunes Niny Quitalo

Encarregado
Paulo Jorge da Silva Cristo

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611096916

Aviso n.º 8062/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 27/02/2008, foi nomeado ao abrigo da alínea ***b***) do nº. 3 do artigo. 15º. da lei nº. 10/2004, de 22 de Março, a funcionária abaixo indicada, na sequência da atribuição de Excelente na Avaliação de Desempenho, que permite a promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso:

Técnico Superior de 1ª classe
Cláudia Isabel Rosmaninho Bilou

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611096891

Aviso n.º 8063/2008

José Ernesto d'Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber que foi aprovado pela Câmara Municipal, em 23 de Janeiro de 2008, e pela Assembleia Municipal em 22 de Fevereiro de 2008, o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, que ora se publica e que entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas

Preâmbulo

Atendendo que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, de acordo com o disposto no artigo 13º, n.º 1, alínea *n*), da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro.

Considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio, à captação e fixação de empresas, emprego e investimento nos respectivos concelhos, previstas no artigo 28º n.º 1, alínea *o*) da lei supra referida e no artigo 64.º, n.º 2, alínea *l*) e n.º 7, alínea *a*), *b*) e *d*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Considerando a necessidade de incentivar o investimento empresarial no concelho de Évora, nomeadamente, todo o que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para a diversificação do tecido empresarial e da base económica, assim como a premência de novos postos de trabalho assentes na inovação, qualificação, na tecnologia e ainda na criação de condições para atrair os melhores investidores e os melhores projectos, pretende-se com este regulamento definir medidas concretas de acolhimento, apoio e incentivo à actividade empresarial, de acordo com as estratégia de desenvolvimento definida para o concelho de Évora.

O Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como no estatuído na alínea *a*), do n.º 7 do artigo 64º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Nos termos do artigo 118º do Código do procedimento Administrativo, o presente projecto foi submetido à apreciação pública por um prazo de 30 dias, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 231 de 30/11/2007.

Artigo 1º

Objecto

O presente Regulamento estabelece o regime de acesso e atribuição de lotes da Câmara Municipal de Évora, sitos em zonas industriais e ou de actividades económicas, conforme previsto em instrumentos de planeamento municipal de ordenamento do território.

Artigo 2º

Âmbito de Aplicação

O disposto neste regulamento abrange todas as iniciativas empresariais privadas ou públicas que visem a sua instalação ou relocalização no Concelho de Évora e que se venham a subordinar a este regime.

Artigo 3º

Condições Gerais de Acesso

Só podem candidatar-se à atribuição de lotes os projectos empresariais cujos promotores reúnam as seguintes condições:

a) Empresas ou outras formas de organização legalmente constituídas de âmbito económico e indutoras de desenvolvimento económico;

b) Que tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições à Segurança Social em Portugal, ou no Estado de que sejam nacionais, ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa;